



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2128

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA ANDREY EDUARDO MOREIRA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ANDREY EDUARDO MOREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Adolfo Bloemer, nº 11, na cidade de Manoel Ribas-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.798.951/0001-59, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Andrey Eduardo Moreira da Silva**, inscrito no RG nº 10.652.805-5 e CPF nº 093.700.079-54, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a adição de valores do Contrato Administrativo nº. 078/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica aditivado o valor de “R\$ 13.124,54 (vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), ficando o valor global do contrato que antes era de R\$ 480.161,02 (quatrocentos e oitenta mil, cento e sessenta e um reais e dois centavos), para R\$ 493.285,56 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2128

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2024

instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (25/01/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

ANDREY EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Andrey Eduardo Moreira da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2128

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

II - TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A ENTIDADE ASSISTENCIAL TORRE FORTE.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ENTIDADE ASSISTENCIAL TORRE FORTE.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 51, na cidade de Ivaiporã-Paraná, CEP: 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.852.625/0001-31, neste ato representada por seu representante, Sra **Sueli Ramos dos Santos Gevert**, portadora da cédula de identidade RG nº3.637.299-0 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 668.489.209-59 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II-TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência, bem como aditar o valor referente ao Termo de Colaboração nº001/2022, conforme Art.42, VI da Lei nº13.019/2014, Arts.21 e 43, I, “a” e “c” do Decreto 8.726/2016 e Arts. 66 e 67 do Decreto Municipal nº018/2017 através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração nº001/2022 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 6 (seis) de janeiro de 2025”;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2128

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

II - “Fica aditivado o valor **R\$ 5.148,00** (cinco mil e cento e quarenta e oito reais), passando o valor anual do contrato que antes era **R\$17.160,00** (dezessete mil e cento e sessenta reais) para **R\$22.308,00** (vinte e dois mil e trezentos e oito reais), ficando em **R\$58.668,00** (cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais) o valor global do contrato”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário não explicitamente modificados neste **II- TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024).

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal
Contratante

Entidade Assistencial Torre Forte

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2128

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: GRIL - GRAFICA IVAIPORA LTDA

CNPJ: 02.611.775/0001-29

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos destinados à manutenção dos departamentos municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 191.814,50 (cento e noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 15/01/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/01/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 131/2023, homologado em 15/01/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: MONTEIRO & SILVA ENCADERNAÇÕES LTDA

CNPJ: 32.887.996/0001-95

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos destinados à manutenção dos departamentos municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 166.079,79 (cento e sessenta e seis mil e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

INÍCIO: 15/01/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/01/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 131/2023, homologado em 15/01/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 19.864.408/0001-30

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos destinados à manutenção dos departamentos municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 36.435,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

INÍCIO: 15/01/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/01/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 131/2023, homologado em 15/01/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/01/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2128

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 004/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: OLÉ – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI

CNPJ: nº 03.979.287/0001-31

OBJETO: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes, vídeos institucionais e outros elementos de divulgação de campanhas, ações e programas, a serem realizadas durante período de 12 meses.

Valor total: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),

INÍCIO: 25/01/2024.

TÉRMINO DO CONTRATO: 24/01/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº. 014/2023, homologada em 24/01/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2024.